



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019 – IGESDF
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/2019 – IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00069329/2020-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, nos termos do Art. 22 do Estatuto, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 742142 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.095.561-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - trecho 17 - Rua 08 - Lote 170 - SIA SUL - Guará - Brasília/DF - CEP: 71.200-222, telefone: (61) 3403-1313, e-mail: *pmh@pmh.com.br* neste ato representado pela Representante Legal, a Sra. **MARILEDNA VIDAL SILVA** - Procuração (Doc. SEI/GDF 48013720 - página 12), brasileira, solteira, RG nº 02.921.343-63 – SSP/BA inscrita no CPF sob o 565.752.205-25, residente e domiciliado na SHIN CA 02 - Lote F - apartamento 213 - ED. Millenium Center Lago Norte - CEP: 71.900-000, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

I - Em 21/10/2019, foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 077/2019 - IGESDF**, cujo objeto contemplou à aquisição de reagentes para realização de exames de urina, com locação de equipamento automatizado, conforme especificações no Elemento Técnico Nº 018/2019, para atender as demandas do Instituto Hospital de Base – IGESDF.

II - Em 11/08/2020, a Gerência de Insumos Laboratoriais apresentou o Despacho (Doc. SEI/GDF 45042227) com a intenção de renovação contratual por intermédio de aditivo ao Contrato originário.

III - Em 08/10/2020 e 14/10/2020, a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** manifestou-se por meio do Aceite de Prorrogação (Doc. SEI/GDF 48969965) e Proposta Orçamentária (Doc. SEI/GDF 48970048), respectivamente, estar de acordo com a prorrogação da vigência contratual e solicitou o reajuste do valor dos Reagentes para Urinálise Automatizado.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019 – IGESDF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE**, (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Orçamento – IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (Doc. SEI/GDF 49257154), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 413/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 49228835) emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Sexta.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** contratual do instrumento originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2020 a 20/10/2021, para a aquisição de reagente para realização de exames de urina, com locação de equipamento automatizado.

II - **REAJUSTE DO VALOR DOS REAGENTES PARA URINÁLISE - AUTOMATIZADO**, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento originário.

III - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “DA FISCALIZAÇÃO”**.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 077/2019 – IGESDF fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de **21/10/2020 a 20/10/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DOD nº 77 de 25 de abril de 2019.

4. DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 180.120,00 (cento e oitenta mil e cento e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto em tela. O valor estimado mensal é de **R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal dos reagentes para urinálise - automatizado passará de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para **R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da locação do equipamento anual continuará fixo e irreajustável em **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)** e mensal de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

5. DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA SOBRE “FISCALIZAÇÃO”

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada ao contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
A
fiscalização
e gestão
deste
contrato e
da
prestação
dos
serviços
serão
exercidas
pela área
técnica
responsável

- Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do IGESDF, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

Onde se Lê:

Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do IGESDF
leia-se
Gerência de Insumos Laboratoriais do IGESDF.

6. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Instrumento contratual no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>PAULO RICARDO SILVA Diretor-Presidente Interino Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal</p>


CONTRATADA:

<p>MARILEDNA VIDAL SILVA Representante Legal</p>
<p>PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

Nome: Verônica da Silva Soares Matrícula: 00003632	Nome: Daniela Sales Silva Matrícula: 00005850
---	--



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutico(a)**, em 20/10/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DA SILVA SOARES - Matr. 0000363-2, Gerente de Insumos Laboratoriais**, em 20/10/2020, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA - Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 20/10/2020, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49277415)
verificador= **49277415** código CRC= **2B83CD41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900